

EDITAL DIR 39/2025

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o Regimento interno e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis no curso de graduação em Teologia do Instituto Teológico Franciscano – ITF a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	PERÍODO
Inscrições Acessar página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Segunda Graduação	24/11/2025 a 13/2/2026
Resultado O resultado será encaminhado por e-mail ao candidato, condicionado à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 3.º, § 1.º deste edital. Poderá também ser consultado na página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Segunda Graduação	24/11/2025 a 18/2/2026
Matrícula online A matrícula poderá ser realizada clicando no link recebido por e-mail ou acessando página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade	24/11/2025 a 19/2/2026
Plano de estudos online Após baixa do pagamento da 1.ª parcela da semestralidade, acessar página www.itf.edu.br , menu Estude no ITF – Segunda Graduação, para confirmar as disciplinas que irá cursar – Plano de Estudos	12/12/2025 a 20/2/2026

§ 1.º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu pelo menos um curso de graduação.

§ 2.º Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico, o que implica o reconhecimento e a aceitação das condições totais previstas neste Edital, bem como o consentimento do ITF para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 3.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (09 de fevereiro de 2026) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de rematrícula.

Art. 3.º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página do ITF (www.itf.edu.br, menu Estude no ITF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

§ 1.º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar, após a inscrição, no prazo determinado, cópia ou a via original dos seguintes documentos:

- I. documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VI. Histórico Escolar (curso superior);
- VII. programas das disciplinas cursadas;
- VIII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IX. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

§ 2.º Os candidatos deverão enviar os documentos, preferencialmente, por e-mail, para o ITF, aos cuidados da Secretaria, até 5 dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 dias, os quais deverão realizar o envio, até a data do término das inscrições, para o e-mail secretaria@itf.edu.br.

§ 3.º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 4.º As análises curriculares serão realizadas utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2.º semestre de 2025, e cujos programas tenham sido apresentados.

§ 5.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 65% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 6.º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.itf.edu.br, menu Estude no ITF – Segunda Graduação) utilizando seu n.º de inscrição ou CPF e deverão efetuar a sua matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 7.º Serão desclassificados os candidatos que NÃO:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 8.º Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 9.º Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Secretaria até 23 de fevereiro de 2026, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor e, se necessário, será ouvido o Conselho Diretor.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Petrópolis, RJ, 24 de outubro de 2025.

Sandro Roberto da Costa
Diretor